

**ATA N.º 16/2022  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2022**

-----Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício da Sede da Junta de Freguesia de Serro Ventoso, sita na Avenida Nova, n.º 9, Freguesia de Serro Ventoso, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado o Vereador Marco Paulo Barbosa Lopes (a). -----

-----**(a)** Faltou. Falta justificada por motivos de férias.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte da votação a Vereadora Senhora Telma Cristina Rodrigues da Cruz, por não ter estado na reunião de Câmara de vinte e oito de julho de dois e vinte e dois (n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia oito do mês de agosto de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos; -----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e setenta mil, novecentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**

**Intervenção do Presidente da Câmara:**

-----Deu as boas vindas a todos os presentes e enalteceu as virtudes e objetivos do executivo para a realização das reuniões descentralizadas pelas Freguesias.-----

-----De seguida deu a palavra ao **Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso - Senhor Carlos Cordeiro** - que agradeceu a presença dos elementos do órgão – Câmara Municipal e a importância que, na sua opinião, tem as reuniões descentralizadas da Câmara nas Freguesias, que adjetiva como “administração de proximidade”.-----

-----Tomou de seguida a palavra o **Senhor Alcides Oliveira – Presidente da Junta de Freguesia de Mira de Aire**, para agradecer aos Presidentes das Juntas de Freguesia do Alqueidão da Serra, S. Bento e Serro Ventoso pelo apoio que deram na recolha de mais de mil e

duzentos pneus usados que estavam espalhados pela Serra de Aire que, além do mau aspeto dado, era uma questão ambiental que tinha que ser sanada.-----

-----Referiu-se ainda à questão dos custos da eletricidade e combustíveis decorrentes da guerra Rússia / Ucrânia e da consequente alteração dos horários da iluminação pública, situação que causa alguns constrangimentos às pessoas e sobre o qual tem vindo a receber reclamações dos seus fregueses, pelo que pede que possa ser revisto o horário da iluminação pública atualmente em vigor.-----

-----**Intervenção da Senhora Ana Sofia Matos (membro da Junta de Freguesia do Juncal):**-----

-----Para aludir ao chamado “Trilho da Fonte Falsa”, sito no Juncal, em que o proprietário do terreno onde o mesmo atravessa colocou uma rede e os caminheiros não podem passar ou mudando o percurso desconhecendo o mesmo, pelo que opina que se deverá sinalizar devidamente o desvio de tal trilho e analisar com ponderação a titularidade de tal terreno.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para afirmar que o Município e todos os cidadãos que têm que ser mais incisivos e responsáveis no que concerne à utilização das energia e águas pois vivemos tempos muito complexos com a escassez desses recursos e portanto com o seu preço. Aceita que haja reclamações por parte dos cidadãos, mas algumas as decisões tomadas sobre o horário da iluminação pública serão para manter, mesmo sabendo que as mesmas não são simpáticas e referiu mais algumas medidas que irão ser adotadas a este nível pelo Município no futuro muito próximo, nomeadamente a substituição das luminárias por leds e controlar com mais rigor e veemência as ligações da iluminação pública durante o dia.-----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para responder a Ana Sofia Matos sobre o trilho do Juncal, referendo que há dúvidas se o terreno em causa é privado ou público, mas enquanto tal esclarecimento não se obtém há uma solução que passa pelo desvio de tal trilho, estando em preparação a colocação de placas indicativas para o efeito, mesmo que possam ter carácter provisório.-----

-----**Voltou a tomar a palavra o Presidente da Câmara:**-----

-----Para informar que no dia 28 de julho lhe foi comunicada a aprovação do PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios por parte do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas.-----

-----Informou ainda que o Município de Porto de Mós não poderá aderir à rede BUPI – Balcão Único do Prédio, pois o território do concelho tem cadastro digitalizado e portanto não é suscetível de ser integrado em tal processo, conforme comunicação oficial que obteve recentemente, tendo ainda informado a este propósito que os proprietários de prédios rústicos os poderão registar na Conservatória do Registo predial até 23 de agosto de 2023 gratuitamente, nos termos da Lei 65/2019, de 23 de agosto.-----

-----Aludiu de seguida aos cursos profissionais a ministrar nas escolas do concelho que tem vindo a gerar alguma controvérsia com os pais dos alunos. Opinando que o assunto está resolvido pois irá haver um curso profissional de Técnico de Desporto na Escola Secundária de Porto de Mós e Instituto Educativo do Juncal, depois da reclamação da Escola de Porto de Mós ter sido acolhido pela DGEST e Secretário de Estado da Educação.-----

-----O Plano de Saúde do concelho está em curso, reiterou e apela aos Presidentes das Juntas de Freguesia no sentido de sensibilizar as pessoas para aderirem ao mesmo, na expectativa de tal plano abranger o máximo possível de população do concelho;-----

-----Passou depois a aludir à questão da “Gestão da água” por parte do Município:-----

-----Começou por dizer que, numa forma geral, as captações que abastecem as populações estão a cerca de 30% abaixo do período homólogo registado no ano anterior o que é uma grande preocupação;-----

-----Disse que o Município está a implementar algumas medidas para mitigar o consumo de água, algumas em linha com as de anos anteriores e outras mais rigorosas, nomeadamente o controlo mais apertado de roubo de água nas bocas-de-incêndio e condicionar as regas;-----

-----Retomar o projeto do jovem autarca “para o estímulo à poupança da água e eletricidade”;-----

-----Aquisição de relógios para controlar as regas em horários mais favoráveis e só quando necessário;-----

-----Sensibilizar para as pessoas não encherem cisternas e poços com a água da rede, não pondo de parte mesmo a possibilidade de deixar de ser regados os jardins públicos;-----

-----No que se refere à “*gestão da energia*”, deu algumas informações que possam reduzir, no curto prazo a poupanças como seja o lançamento de concurso para o efeito:-----

-----As chamadas “*comunidades energéticas /energias renováveis*” a partir das piscinas municipais para autoconsumo das nossas instalações;-----

-----Por outro lado, a *ENERDURA* também está a realizar auditorias energéticas às instalações do Município;-----

-----Irão ser desligadas as luzes dos edifícios Municipais durante a noite e serão implementadas novas para melhoria da eficiência energética.-----

-----Informou que algumas das medidas iniciadas estão uniformizadas com os Municípios que constituem a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, embora cada um tenha as suas próprias práticas para implementar.-----

-----Por fim, disse que no mês de julho houve um aumento significativo do consumo de água no concelho, quando comparado com o anterior situação que em nada beneficia a situação que tem vindo a descrever no que concerne á escassez deste bem.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por apresentar cumprimentos a todos os presentes.-----

-----Em relação às questões aludidas pelo Presidente da Câmara no que refere à situação da energia e água, considera que se trata de preocupações transversais a todos os elementos do executivo.-----

-----No que concerne ao chamado “*Plano de Contingência*” já se falou neste tema há algum tempo.-----

-----Reportando-se ao PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, questionou se o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas só deu parecer para que se possa prosseguir os trâmites necessários tendentes à sua aprovação pelos órgãos municipais ou quais serão os passos seguintes a realizar.-----

-----De seguida aludiu ao projeto “*Aldeias Seguras*”, questionando qual o ponto do mesmo no concelho, considerando ser oportuno agilizá-lo atento ao panorama de fogos florestais que fustiga o nosso país.-----

-----Questionou ainda qual a situação do concurso a realizar pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria para a concessão dos transportes de passageiros na respetiva área geográfica, pois, por certo era uma forma de poupança de energia /combustível, tão importante neste momento e pensa que também o será no futuro.-----

-----Por fim, referiu-se à sinalização das obras que estão a decorrer na EN 243 mais concretamente na chamada “*Curva do Manjolo*” na entrada de Porto de Mós, considerando que os sinais ali colocados para sinalizar as obras são de legalidade duvidosa e não são os adequados e que obriga os automobilistas a seguir pela Rua da Calçada com lombas e as letras que estão nos sinais não se conseguem ler o que poderá levar ao incumprimento por parte dos condutores e com os efeitos daí advindos, considerando ainda que tal sinalização não foi aprovada pelo órgão Câmara Municipal, pelo que opina que deveria ser assim solicitada revisão de tal sinalização a bem de todos.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----No que concerne às questões energéticas já por ele referenciadas diz que, claramente, se trata duma preocupação de todos, como aludiu ao Vereador Rui Marto.-----

-----Em relação aos transportes públicos na região da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria disse, mais uma vez, que o caderno de encargos está a ser elaborado e que até ao final do ano o concurso público será lançado, sendo inserido nesse processo o “Vamós”, que terá ligações às Freguesias, mas, possivelmente, nem todas.-----

-----No que se refere ao processo “Aldeias Seguras” afirmou que há uma articulação com várias entidades e até afirmou que neste processo o concelho de Porto de Mós está mais adiantado quando comparado com outros.-----

-----Em relação à realização da obra da EN 243 irá verificar e agir em conformidade com as explicações que lhe forem dadas pelos técnicos dizendo ainda que o plano de segurança da obra foi aprovado pela Câmara Municipal.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1.CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR, SITO NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DO PEQUENO BAR DE APOIO ÀS PISCINAS EXTERIORES - AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** – Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que a Câmara Municipal de Porto de Mós celebrou, após um procedimento de Concurso Público ao abrigo dos artigos 16.º, artigo 31.º n.º 1 e artigos 130.º a 139.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a empresa Tertúlias Aromáticas, Lda., um contrato de concessão da exploração do bar, sito no edifício das Piscinas Municipais e do pequeno Bar de apoio às piscinas exteriores a 31/07/2019.-----

-----Considerando que o Nuno Tiago Gonçalves da Silva Ribeiro, representante legal da empresa Tertúlias Aromáticas, Lda., solicitou junto da Câmara Municipal de Porto de Mós, a cessão da posição contratual a favor da empresa Alexandre Fino-Unipessoal.-----

-----Considerando que empresa Alexandre Fino, Unipessoal Lda., aceita a concessão obrigando-se e comprometendo-se a cumprir todas as obrigações que estão definidas no Contrato n.º 2 celebrado a 31/07/2019, entre o Município de Porto de Mós e a empresa Tertúlias Aromáticas, Lda. bem como no Caderno de Encargos do Procedimento.-----

-----Considerando a cessão da posição contratual está prevista nas cláusulas 7.ª do contrato n.º 2 de 31/07/2019 (em anexo) e na 14.ª do Caderno de Encargos (em anexo); -----

-----Considerando ainda que a firma Alexandre Fino – Unipessoal, Lda., apresentou um modelo de negócio para aquele espaço;-----

-----Considerando que foi o Executivo Municipal a aprovar a abertura do procedimento, peças do procedimento, a adjudicação e minuta do contrato n.º 2 de 31/07/2019 ao abrigo do artigo 33.º n.º 1 alínea f) do anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Assim e conforme o exposto, coloca-se à consideração do Executivo Municipal:-----

-----A aprovação da Cessão da Posição Contratual;-----

-----A aprovação da minuta do contrato de cessão da posição contratual a celebrar entre o Município de Porto de Mós, a empresa Tertúlias Aromáticas, Lda., e a empresa Alexandre Fino – Unipessoal, Lda.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer sobre este assunto que, aquando do lançamento, apreciação e adjudicação desta concessão havia uma pontuação prevista no caderno de encargos para o tipo de negócio a implementar naquele espaço, questionado se é para manter o tipo de negócio aprovado pelo executivo, à altura ou se o modelo de negócio é para ser alterado com este processo de cessão para outro concessionário.-----

-----**Resposta do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para dizer que o novo concessionário irá assumir todas as anteriores responsabilidades do anterior, nomeadamente o modelo de negócio, embora pretenda introduzir algumas alterações, sem por em causa a base de negócio ali instalado – Restaurante com almoços diários, à tarde cervejaria com “tapas” e o bar da piscina exterior.-----

-----**1.1.CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL** – Deliberado aprovar a cessão da posição contratual da firma Tertúlias Aromáticas, Lda. para Alexandre Fino – Unipessoal, Lda. com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**1.2.MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato de cessão a celebrar entre as partes, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**2.CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DE TELHADOS GRANDES EM CONTRATO DE COMODATO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS** – Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*Por deliberação da Câmara Municipal de Porto de Mós realizada no dia 09/11/2017 foi cedida, em regime de comodato a escola supra referenciada por parte do Município à Junta de Freguesia de S. Bento, bem assim como a aprovação do texto do contrato e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----*Emana da cláusula terceira do supra aludido contrato que a Freguesia não poderá realizar obras no edifício sem autorização do Município, aqui representado pelo órgão – Câmara Municipal.*-----

-----*Considerando que a Freguesia pretende realizar obras naquele edifício, para o qual já entregou o respetivo projeto nos serviços municipais competentes (Proc. 03/2022), no sentido de adaptar o edifício a espaço museológico e construção, em anexo de um telheiro, carece da referida autorização.*-----

-----*Em face do atrás aludido, proponho possa a Câmara Municipal, a coberto da cláusula terceira do contrato de comodato celebrado entre o Município de Porto de Mós e a Freguesia de S. Bento, autorizar a realização das obras aludidas no referido edifício.”*-----

-----Deliberado aprovar / autorizar a realização das obras no edifício, nos termos do Contrato de Comodato.-----

-----**3.CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MIRA DE AIRE** – Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*Considerando que:*-----

-----*Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias*-----

locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;- -----

-----Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos Interadministrativos, entre os municípios e as freguesias, podendo os mesmos efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

-----Os contratos Interadministrativos visam regular as relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública local uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências; -----

-----É convicção deste Município que a Freguesia de Mira de Aire, garante uma melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados; -----

-----A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos, nos termos da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

-----Os contratos Interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; -----

-----No atual contexto de escassez de recursos, é importante rentabilizar os meios disponíveis, num pressuposto de cooperação, solidariedade, co-responsabilização, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

-----As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, do referido regime jurídico; -----

-----Tendo em conta o atrás referido, **propõe-se**, nos termos da qual em obediência ao previsto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que o órgão executivo delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o contrato interadministrativo em anexo para gestão e manutenção do Pavilhão Gimnodesportivo de Mira de Aire.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta do contrato e submeter à Assembleia Municipal para votação.-----

----- **4.CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM A EMPRESA SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A. - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS PARA O ANO DE 2022** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----“Por contrato subscrito em 07 de março de 2003 entre o Município de Porto de Mós e a empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. para prestação de serviços supra referenciado no concelho de Porto de Mós.-----

-----De acordo com o previsto no ponto quatro das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e no décimo primeiro parágrafo do contrato acima referenciado, os preços dos serviços são atualizados anualmente por aplicação do índice de preços no consumidor a partir do mês de junho de cada ano à taxa de inflação média anual verificada nesse mês, que foi de

4,05%, conforme dados obtidos e confirmados junto do site do Instituto Nacional de Estatística.

-----Por carta ref.ª SAC/219/2022, datada de 22/07/27 e dada entrada nestes serviços em 29/07/2022 (que se anexa e faz parte deste processo), vem a empresa prestadora do serviço e supra referenciada submeter à apreciação do Município os novos preços a serem praticados a partir de junho de 2022, que estão corretamente calculados, em função da taxa de aumento aplicado (índice de preços).

-----Deverá o assunto ser submetido à apreciação da Câmara Municipal para efeitos de aprovação.

-----É o que me cumpre informar. -----  
-----À consideração superior.” -----

-----Deliberado aprovar atualização dos preços dos serviços prestado para o ano de 2022 em 4,05%. -----

### ***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***

-----**1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO TOPONÍMICA NA UNIÃO DAS FREGUEISAS DE ALVADOS E ALCARIA** – Presente uma informação da Dr.ª Joana Ferreira, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da comunicação da União das freguesias de Alvados e Alcaria de 4 de agosto de 2022, relativa à atribuição toponímica, cumpre informar:-----

-----1. Atribuição do topónimo “Rua da Badanela”. -----

-----A proposta de atribuição do nome “Rua da Badanela” à rua com início na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e com término na Rua Galega, localizada no lugar de Alvados, na União das freguesias de Alvados e Alcaria, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.-----

-----O órgão executivo municipal, caso assim o entenda, deverá deliberar sobre a proposta de alteração de toponímia.-----

-----Segue em anexo: -----

-----Ata proveniente da União de Freguesias de Alvados e Alcaria; -----

-----Mapa de localização da proposta de atribuição toponímica acima descrita; -----

-----À consideração superior.” -----

-----Deliberado aprovar a toponímia proposta pela União das Freguesias de Alvados e Alcaria. -----

-----**2.PROC. N.º 01/2017/44** – Sylvain Bernard Bris – Presente a informação da Chefe de Divisão do Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.ª Ester Vieira, sobre a intenção de se declarar caducada, a Licença de Construção n.º 17/2019, referente à alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar e anexo construção de piscina e muros isentos de controlo prévio, a levar a efeito em Rua da Portela, freguesia de Alvados e Alcaria.-----

-----Deliberado declarar a caducidade da licença de construção.-----

-----**3.PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PDM DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Dr.ª Joana Ferreira, no seguinte teor: -----

-----“A Câmara Municipal de Porto de Mós deliberou, em reunião pública 6 de junho de 2019, publicado pelo Aviso n.º 14051/2019, de 10 de setembro de 2019, a abertura do procedimento de 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Porto de Mós, por força da alteração

da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, publicada em 2014. -----

-----Decorridos os trâmites inerentes do procedimento, tendo por último a conferência procedimental e as necessárias reuniões de concertação, encontra-se a Proposta em condições de ser submetida à fase de Discussão Pública, pelo que, se sujeita a sua apreciação e deliberação sobre a submissão à referida Discussão Pública, ao órgão executivo municipal, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

-----Os elementos que constituem a proposta final do Plano, estão disponíveis em: <https://www.municipio-portodemos.pt/pages/1739>.-----

-----Deste modo, caso assim o entenda, deverá o órgão executivo municipal deliberar sobre os seguintes pontos: -----

-----Abertura do Período de Discussão Pública da proposta de 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Porto de Mós (nos termos do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio); -----

-----Duração do período de Discussão Pública (mínimo de 30 dias, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio); -----

-----Elementos disponibilizados para consulta;-----

-----Locais onde estarão disponíveis os elementos para consulta; -----

-----Horário no qual os elementos (em formato analógico) podem ser consultados;-----

-----Hora e local das eventuais sessões públicas; -----

-----Forma de apresentação das participações; -----

-----À consideração superior.”-----

-----Depois da apresentação do documento por parte do Senhor **Presidente da Câmara**, tomou a palavra o **Vereador Rui Marto**:-----

-----Para dizer que este é um documento muito vasto e que é impossível fazer uma análise exaustiva de todas as situações em dois dias e embora se trate duma alteração à primeira revisão há alterações muito significativas no documento no que se refere ao ordenamento do território na área do concelho, dado como exemplo um espaço no Alqueidão da Serra em que deixou de ser possível construir e, em contrapartida, outro em que está todo disponível para o efeito.-----

-----Pergunta ainda se na documentação apresentada não consta a carta da REN – Reserva Ecológica Nacional, que faz parte do PDM. -----

-----Opinou ainda que, tendo em conta o impacto deste documento na vida dos cidadãos em geral, se deveria realizar mais que uma sessão de esclarecimento no concelho. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que embora estejamos na presença duma alteração e não duma revisão ao PDM é um processo ditado de muita complexidade e as entidades que tem que dar pareceres são pouco flexíveis às alterações propostas lembrando que houve da parte do público mais de 210 participações e só foram acolhidas três e com muito esforço negocial.-----

-----Referiu ainda que a proposta da realização de apenas uma sessão pública se deve ao facto de ser objetivo que esta proposta de alteração possa ser votada na sessão da Assembleia Municipal a realizar no mês de dezembro, para que a partir daí o Município dar início a um processo de revisão do PDM – Plano Diretor Municipal. -----

-----No que concerne à carta da REN – Rede Ecológica Nacional, ela não consta na documentação deste processo pois não teve qualquer alteração no âmbito do mesmo. -----

-----Mais disse que a nesta alteração já estão inseridas as regras patenteadas na chamada “lei dos solos” – Lei 31/2014, de 30/05, na sua atual redação, que cumina com o fim do chamado “solo urbanizável”, havendo apenas para efeito da referenciada Lei “Solo Urbano” e “solo Rustico”. -----

-----Deliberado **aprovar**:-----

- i) A abertura do período de discussão pública da proposta da 1.<sup>a</sup> Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM de Porto de Mós; -----
- ii) Estabelecer um período temporal de 30 dias úteis para a Discussão Pública; -----
- iii) Disponibilizar para consulta todos os elementos que constituem a proposta;-----
- iv) Definir como locais de consulta o edifício dos Paços do Concelho e o site do município em [www.municipio-portodemos.pt](http://www.municipio-portodemos.pt); -----
- v) Estes elementos poderão ser consultados no edifício dos Paços do Concelho, no normal horário de expediente dos serviços; -----
- vi) Que a sessão pública de apresentação decorrerá no dia 23/09/2022, pelas 21 horas no Cineteatro de Porto de Mós; -----
- vii) Que os interessados poderão participar por escrito através de ficha de participação no gabinete de atendimento do Município e por via de mail específico para o efeito.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1.ECP002-2019 – REDE TURISMO DE NATUREZA DE PORTO DE MÓS – SINALÉTICA E ESTRUTURAS DE APOIO – REVISÃO PREÇOS PROVISÓRIA** – Presente uma informação da Eng.<sup>a</sup> Marina Carreira, no seguinte teor: -----

-----“O cálculo da Revisão de Preços da empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Floema, Lda., está apresentado de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base na fórmula constante no n.º 2 da cláusula 37.º do Caderno de Encargos (F09- Arranjos Exteriores), patente a concurso, apresenta-se em anexo o cálculo provisório, uma vez que ainda não foram publicados os indicadores definitivos. -----

-----Após realização do cálculo da revisão de preços Provisória, foi apurado o valor 1.090,29 € (Mil e noventa euros e vinte e nove cêntimos). -----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação de V. Exa Câmara a referida revisão de preços Provisória.” -----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços provisória no valor de mil e noventa euros e vinte e nove cêntimos + IVA. -----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1.NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO FESTIVAL VIVER MIRA DE AIRE** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“O **Festival Viver Mira de Aire** é um evento promovido pelo Município de Porto de Mós e tem como objetivo criar um certame de promoção e fomento de diversas atividades, valorizando a identidade do concelho, o artesanato, os produtos endógenos regionais, as artes e ofícios, as tradições etnográficas, o turismo e a cultura. -----

-----Este evento realizar-se-á de 16 a 18 de setembro em Mira de Aire e que nele podem participar todas as pessoas singulares que produzam produtos típicos do concelho ou pessoas coletivas que promovam atividades de cariz social, recreativo, cultural e desportivo, e que residam ou tenham a sua sede no concelho ou dinamizem atividades no mesmo, torna-se necessário definir Normas de Participação e Funcionamento, para que o **Festival Viver Mira de Aire** se concretize de forma rigorosa, clara e transparente, estabelecem-se as seguintes normas de participação e funcionamento. -----

-----Assim, submete-se à consideração do Executivo Municipal, a aprovação das Normas de Participação e Funcionamento do Festival Viver Mira de Aire, em anexo à presente informação.” -----

-----Deliberado aprovar as normas de participação.-----

-----**2.PROTOCOLO - ESCOLA SECUNDÁRIA DR. AUGUSTO CÉSAR FERREIRA - CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO - ÁREA DA INFORMÁTICA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*O Ensino Profissional em geral e os Centros Tecnológicos Especializados (CET) em particular, são uma vertente essencial da qualidade e inovação do sistema educativo português, proporcionando percursos formativos diversificados e ajustados, quer aos diferentes perfis dos jovens, quer às necessidades do mercado de trabalho, contribuindo para promover a inclusão e o sucesso educativo de todos.*-----

-----*No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) está previsto uma melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos, contribuindo decisivamente para a modernização do ensino e da formação profissional através do aumento da qualidade e da diversidade da oferta formativa, aumentando as competências e qualificações dos alunos no final da escolaridade obrigatória.*-----

-----*Com o investimento RE-C06-i01 do PRR, pretende-se reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos estabelecimentos com oferta de cursos profissionais, através da instalação de 365 Centros Tecnológicos Especializados, no montante total de 480 milhões de euros, a executar até 2025.*-----

-----*No âmbito da candidatura, um dos critérios prende-se com a parceria com a Administração Local, assim:*-----

-----*O Município de Porto de Mós, no desempenho das suas atribuições e competências em matéria de Educação, está disponível, sempre que possível, a estabelecer parcerias com os diversos atores da Educação.*-----

-----*A Escola Secundária Dr. Augusto César Ferreira pretende apresentar uma candidatura a um CET na Área da Informática, pelo que se torna necessário promover iniciativas e parcerias com autarquias locais externas ao Município de Rio Maior, promovendo o intercâmbio de experiências e de conhecimento, constituindo assim o trabalho conjunto entre autarquia e a Escola Secundária Dr. Augusto César Ferreira, uma mais-valia no trabalho conjunto e na potencialidade um Centro Tecnológico.*-----

-----*Face ao exposto, submete-se à aprovação do Executivo Municipal, a aprovação da minuta de Protocolo a celebrar com Escola Secundária Dr. Augusto César Ferreira, em anexo à presente informação, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”*-----

-----Deliberado aprovar o Protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.PROTOCOLO - FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE LEIRIA CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*O ensino profissional em geral e os Centros Tecnológicos Especializados (CET) em particular, são uma vertente essencial da qualidade e inovação do sistema educativo português, proporcionando percursos formativos diversificados e ajustados, quer aos diferentes perfis dos jovens, quer às necessidades do mercado de trabalho, contribuindo para promover a inclusão e o sucesso educativo de todos.*-----

-----*No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) está previsto uma melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos, contribuindo decisivamente para a modernização do ensino e da formação profissional através do aumento da qualidade e da diversidade da oferta formativa, aumentando as competências e qualificações dos alunos no final da escolaridade obrigatória.*-----

-----Com o investimento RE-C06-i01 do PRR, pretende-se reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos estabelecimentos com oferta de cursos profissionais, através da instalação de 365 Centros Tecnológicos Especializados, no montante total de 480 milhões de euros, a executar até 2025.-----

-----O Município de Porto de Mós, no desempenho das suas atribuições e competências em matéria de Educação, está disponível, sempre que possível, estabelecer parcerias com os diversos atores da Educação.-----

-----A Fundação Escola Profissional de Leiria pretende apresentar uma candidatura a um Centro Tecnológico Especializado, na área de especialização industrial, sendo nesse âmbito que vai desenvolver as qualificações de Técnico/a de Manutenção Industrial – Variante de Mecatrónica, Técnico/a de Eletrónica e Telecomunicações, Técnico/a de Cozinha/Pastelaria e Técnico/a de Restaurante/Bar, pelo que esta parceria constituirá uma mais-valia no trabalho conjunto e na potencialidade de um Centro Tecnológico.-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação do Executivo Municipal, a aprovação da minuta do Protocolo a celebrar com a Fundação Escola Profissional de Leiria, em anexo à presente informação, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Deliberado aprovar o Protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.PROTOCOLO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCANENA – CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS – NA ÁREA DIGITAL E INDUSTRIAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“O Ensino Profissional em geral e os Centros Tecnológicos Especializados (CET) em particular, são uma vertente essencial da qualidade e inovação do sistema educativo português, proporcionando percursos formativos diversificados e ajustados, quer aos diferentes perfis dos jovens, quer às necessidades do mercado de trabalho, contribuindo para promover a inclusão e o sucesso educativo de todos.-----

-----No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) está previsto uma melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos, contribuindo decisivamente para a modernização do ensino e da formação profissional através do aumento da qualidade e da diversidade da oferta formativa, aumentando as competências e qualificações dos alunos no final da escolaridade obrigatória.-----

-----Com o investimento RE-C06-i01 do PRR, pretende-se reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos estabelecimentos com oferta de cursos profissionais, através da instalação de 365 Centros Tecnológicos Especializados, no montante total de 480 milhões de euros, a executar até 2025.-----

-----O Município de Porto de Mós, no desempenho das suas atribuições e competências em matéria de Educação, está disponível, sempre que possível, estabelecer parcerias com os diversos atores da Educação.-----

-----O Agrupamento de Escolas de Alcanena pretende apresentar uma candidatura a um CET na Área Digital e um CET na área Industrial pelo que se torna necessário promover iniciativas e parcerias com autarquias locais externas ao Município de Alcanena, promovendo o intercâmbio de experiências e de conhecimento, constituindo assim o trabalho conjunto entre autarquia e o Agrupamento de Escolas, uma mais-valia no trabalho conjunto e na potencialidade um Centro Tecnológico.-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação do Executivo Municipal, a aprovação das minutas de Protocolos a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Alcanena, em anexo à presente informação, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Deliberado aprovar o Protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.PROTOCOLO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“O ensino profissional em geral e os Centros Tecnológicos Especializados (CET) em particular, são uma vertente essencial da qualidade e inovação do sistema educativo português, proporcionando percursos formativos diversificados e ajustados, quer aos diferentes perfis dos jovens, quer às necessidades do mercado de trabalho, contribuindo para promover a inclusão e o sucesso educativo de todos.*-----

-----*No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) está previsto uma melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos, contribuindo decisivamente para a modernização do ensino e da formação profissional através do aumento da qualidade e da diversidade da oferta formativa, aumentando as competências e qualificações dos alunos no final da escolaridade obrigatória.*-----

-----*Com o investimento RE-C06-i01 do PRR, pretende-se reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos estabelecimentos com oferta de cursos profissionais, através da instalação de 365 Centros Tecnológicos Especializados, no montante total de 480 milhões de euros, a executar até 2025.*-----

-----*No âmbito da concretização desta medida, para a Região de Leiria estão previstos 11 Centros Tecnológicos Especializado (CTE), repartidos entre escolas públicas (5) e escolas privadas (6). As candidaturas são da responsabilidade e de iniciativa das respetivas escolas, sendo que o município se constitui parceiro, juntamente com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria que, de forma coordenada e considerando as competências específicas de cada uma destas entidades, permitam contribuir para a concretização dos objetivos acima referidos e assegurem o cumprimento das metas expressas no PRR e no Acordo Operacional.*---

-----*Para o efeito, o município de Porto de Mós, no desempenho das suas atribuições e competências em matéria de Educação, procura sempre que possível estabelecer parcerias com os diversos atores da Educação.*-----

-----*Assim, o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós pretende apresentar uma candidatura a um Centro Tecnológico Especializado para Cursos Profissionais de Técnico de Multimédia e Técnico Comercial, pelo que esta parceria constituirá uma mais-valia no trabalho conjunto e na potencialidade de um Centro Tecnológico.*-----

-----*Face ao exposto, submete-se à aprovação do Executivo Municipal, a aprovação da minuta do Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, em anexo à presente informação, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*”-----

-----Deliberado aprovar o Protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**6.ATRIBUIÇÃO 2.ª APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de 12 processos para renovação do apoio, verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser*

atribuído o montante de 150,00€ correspondente ao segundo ano de vida do/a bebé, perfazendo o total de 1 800,00€, conforme lista em anexo.-----

-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem de beneficiários (12) no valor de mil e oitocentos euros.-----

-----**7.ATRIBUIÇÃO 1.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----“A comissão de análise das candidaturas, reunida a três de agosto de dois mil e vinte e dois, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, analisou 14 processos relativos a 15 candidaturas (um dos processos corresponde a bebés gémeos). -----

-----Da análise verificou-se que 13 processos estão em conformidade e concluiu-se que 14 das candidaturas, referentes aos processos analisados, cumprem as condições de apoio referidas no artigo 6.º do referido Regulamento e uma não cumpre. -----

-----Nos termos do artigo 11.º do Regulamento, propõe-se ao Executivo Municipal, a aprovação da proposta de apoio às 14 candidaturas no valor de 3.500,00€.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem de beneficiários (14) no valor de três mil e quinhentos euros. -----

-----**8.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARREIRAS PÚBLICAS ANO LETIVO 2021 2022 - LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

-----O Município de Porto de Mós celebrou, a 18/08/2021, um contrato de Prestação de Serviços com a entidade Rodoviária do LIS, Lda. e uma adenda ao referido contrato a 25/07/2022 – “Prestação de Serviços de Transporte Escolar em Carreiras Públicas – Ano Letivo 2021-2022”. -----

-----A entidade transportadora, Rodoviária do LIS, ao abrigo do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, prestou Caução no valor de 16.665,75€, 5% do valor contratual – garantia n.º 2592.000351.593 de 27/07/2021 da Caixa Geral de Depósitos, que se anexa à presente informação. -----

-----Assim e considerando que o referido contrato terminou a sua vigência com o fim das aulas do ano letivo 2021-2022 e a empresa Rodoviária do LIS, Lda prestou o serviço conforme contratado, cumprindo todas as cláusulas contratuais, coloco à consideração superior a libertação da caução prestada, de acordo com o definido no Código dos Contratos Públicos (artigo 295.º n.º 3 do CCP). -----

-----Considerando que o serviço foi adjudicado pelo Executivo Municipal, de acordo com a legislação em vigor, coloco à consideração superior o envio da presente informação à reunião da Câmara Municipal para aprovar a libertação da caução / garantia.”-----

-----Deliberado aprovar a libertação da caução no valor de dezasseis mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco euros.-----

-----**Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**-----

-----**1.APOIO AO ATLETA MARTINHO SARAGOÇA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*Martinho Saragoça é um atleta do nosso concelho residente no Alqueidão da Serra, de alta competição na modalidade de Ciclismo de estrada e BTT, tendo sido vencedor em várias disciplinas do campeonato português, nomeadamente:*-----

-----2015 - 4.º Lugar geral transpyr prova internacional de 7 dias; -----

-----2019 - Campeão nacional xcm maratonas e 3 Class e Taça Portugal xcm;-----

-----2020 - Campeão nacional rampa;-----

-----2021 - Campeão nacional de rampa e Campeão nacional de estrada. -----

-----Para este ano, o Martinho pretende participar no Campeonato do Mundo de Grandfundo 2022 UCI Gran Fondo World Championships – Palazzo delle Albere (Trento), que ser realiza em Itália, nos dias 17/18 Setembro. -----

-----Atendendo a todos os custos envolvidos e conscientes das dificuldades desta nova conjuntura, mas procurando garantir a esperança e sonho deste nosso atleta, que para além dos títulos conquistados, representa um exemplo a seguir pelos jovens do nosso concelho e que promove Porto de Mós, no País e além-fronteiras. -----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **750,00 €** (setecentos e cinquenta euros) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para atenuar os elevados custos de deslocações e estadia que este tipo de modalidade tem inerentes e como estímulo, e exemplo de boas práticas e estilos de vida saudáveis junto da nossa comunidade.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO À UNIÃO RECREATIVA MIRENSE VOLEIBOL – PROPOSTA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante do associativismo desportivo, no incentivo e acesso generalizado dos cidadãos à prática desportiva. -----*

-----*A União Recreativa Mirense, para além da área formativa para com as camadas mais jovens, desenvolve um trabalho meritório na área da oferta desportiva diversificada, conquistando assim mais participantes e desenvolvendo o desporto feminino. -----*

-----*De forma a estimular a diversidade desportiva na oferta da prática desportiva o mais versátil possível e pelo trabalho desenvolvido pelos seus dirigentes e treinadores, garantidos pelos êxitos alcançados em torno da modalidade de Voleibol. -----*

-----*Em virtude dos diversos resultados de excelência a nível distrital e nacional da equipa feminina de voleibol, da participação na fase final dos campeonatos nacionais da modalidade e da necessidade de utilizarem bolas oficiais para os jogos das competições nacionais. -- -----*

-----*Em face do exposto anteriormente **proponho:** -----*

-----*De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente dos artigos 13.º ao art.º 18 (Apoios ao Investimento), e verificados os demais procedimentos, a atribuição de um apoio financeiro ao investimento para aquisição de equipamentos necessários à promoção das várias atividades desportivas desenvolvidas pela União Recreativa Mirense no valor de **250,00 €** (duzentos e cinquenta euros).”-----*

-----Deliberado aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de duzentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO À UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA JUNCALENSE – NATAÇÃO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“A União Recreativa e Desportiva Juncalense, realizou um evento desportivo denominado “encerramento da época desportiva no escalão de cadetes”, nas piscinas municipais no passado fim-de-semana, de 23 e 24 de julho. Esta atividade diferenciadora recebeu em Porto de Mós 10 clubes de natação do nosso distrito e um total de 104 atletas e pais perfazendo mais de 250 participantes. Esta atividade que se realizou durante o fim-de-semana tinha ainda associadas outras dinâmicas bem como um “peddy paper “ como forma de descoberta e promoção da vila e do concelho de Porto de Mós;-----

-----Esta é uma atividade diferenciadora que para além da modalidade específica criou uma serie de dinâmicas e de envolvência com os pais promovendo e potenciando o nosso concelho;-----

-----Por se tratar de um grande evento de promoção das potencialidades do concelho e marcante para a modalidade de natação, que permite o concelho promover as suas atividades e instalações desportivas. -----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:** -----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente no capítulo IV “apoio a ações pontuais e eventos”, previsto no seu artigo 19.º, articulado com o preceituado na alínea u) do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição duma comparticipação financeira no valor de **500,00€** (quinhentos euros), para fazer face às despesas que a associação supra referida teve no âmbito da realização deste evento.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**4.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma informação da Técnica Superior de Museologia, Dra. Luísa Machado, no seguinte teor: -----

-----“Exmo. Sr. Vereador Eduardo Amaral,-----

-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que os Srs.:-----

-----Júlio Coelho Martins e Maria Filomena Costa Coelho Silva Martins;-----

-----Idalina Encarnação da Cunha Santo;-----

-----Maria Filomena Santos Amaro;-----

-----Maria Celeste Cardina Nascimento;-----

-----Afonso Virgílio Vieira.-----

-----Pretendem doar ao Museu quarenta e quatro peças de cerâmica executadas na extinta empresa: Rebelo, Carneiro & Companhia, Lda, sediada na freguesia do Juncal, concelho de Porto de Mós.-----

-----De salientar que as doações contemplam a contrapartida de que as peças sejam acondicionadas pelo Município, tendo como objetivo integrar em exposição de cerâmica no futuro núcleo museológico a ter lugar na freguesia do Juncal, concelho de Porto de Mós. Em caso algum, as peças ora doadas poderão permanecer em exposição permanente (podendo em exposição temporária) fora da freguesia do Juncal. Caso contrário, reverterão para os doadores ou seus herdeiros.-----

-----A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que:-----

-----Enriquece as coleções de cerâmica existentes no museu, tendo como origem de execução o concelho de Porto de Mós;-----

-----*Salvuarda as peças como fonte direta da memória histórica da cerâmica do Juncal, fazendo-as perdurar no local (município) onde foram executadas, de forma a não se provocar mais lacunas existenciais de exemplares de cerâmica como aconteceu com a sua antecessora ao saírem para outros concelhos.*-----

-----*Anexo ainda os seguintes documentos:*-----

-----*Ficha de identificação da peça cedida;*-----

-----*Declaração;*-----

-----*Auto de cedência.*-----

-----*Sem outro assunto de momento, atenciosamente.*”-----

-----Deliberado aceitar as doações e agradecer aos doadores, nos termos legais – alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_